

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
DATA:	14 de julho de 2020
HORÁRIO:	09 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o referente REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO E ESPORTE conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Itajubá que se seguir.	
Endereço completo: Departamento de Licitação Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva Itajubá – Minas Gerais - CEP 37.500-279	MENOR VALOR ITEM
Meios para contato: Telefones: (35) 99898-6949, (35) 3692-1735. E-mail: licitaitajuba@gmail.com Site: www.itajuba.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às licitantes que retirarem o edital através do <i>site</i> mencionado, solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail (se houver), fone, nome do responsável, através do <i>E-mail</i> : licitaitajuba@gmail.com .	

I – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 476/2019, torna público que fará realizar no Teatro Municipal Cristiane Riêra, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, na sala de reuniões, às **09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2020**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 2.712/09; Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013, Decreto Municipal nº 5.439, de 19.01.2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, mediante as Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- as especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam do Anexo I – Proposta Detalhe e Especificações, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, consoante orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de Carta que anexará à proposta;
- nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Itajubá e outros.
- FICA FACULTADA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS PARA OS ITENS DESCRITOS NO ANEXO 01 , PELAS EMPRESAS VENCEDORAS.**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 14/07/2020
HORA: 09 Horas
LOCAL: Teatro Municipal Cristiane Riêra
Avenida Dr. Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva
Itajubá – MINAS GERAIS - CEP 37.500-279

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- f) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Itajubá, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.

V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Contrato social (Se o contrato social estiver autenticado no credenciamento ficará dispensado de apresentar no envelope de habilitação)

e) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte assinada pelo proprietário. Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição.

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item VIII deste Edital.
7. **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.**
8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.
2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:
 - a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo do anexoIII –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.
 - b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

<p>c) ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 DATA DE ABERTURA: 14/07/2020 HORÁRIO: 09 HORAS</p>	<p>d) ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 DATA DE ABERTURA: 14/07/2020 HORÁRIO: 09 HORAS</p>
---	--

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

e) Todos os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados ou autenticados digitalmente pela junta comercial.

3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. A **autenticação**, quando feita pelo pregoeiro ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, desde que **observado o prazo de 24 horas antes da data de abertura das propostas**.

6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8. É vedada, em qualquer fase da licitação, substituição de documentos, quaisquer que sejam.

9. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor pertinente ao Departamento de Licitações.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

1) A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição completa do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Itajubá, Anexo IV deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais – R\$ – , com dois – 02 – dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias, a contar da abertura do certame.

f) Indicação da MARCA (e da REFERÊNCIA, se houver), bem como a descrição detalhada observando as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Itajubá designa e outros;

3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

4. A proposta e os lances deverão referir-se ao **MENOR VALOR ITEM** deste certame.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

5. Não será permitido cotação inferior à quantidades previstas no Edital.
6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.
7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.
8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

- a) cópia **autenticada** da **cédula de identidade** do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4. Compete exclusivamente ao licitante, instruir o processo com a correta situação fiscal, correndo por seu total risco a apresentação de informações que não favoreçam concluir pela “Plena regularidade fiscal”, notadamente aquelas definidas nas letras “c” (regularidade estadual) e “d” (regularidade municipal).

5. Declarações constantes no Anexo VI.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRICÇÃO.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma,

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e fechados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X – DO JULGAMENTO

1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR VALOR ITEM** do objeto deste Edital e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele ITEM;

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

2. Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

b) a Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

c) o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;

d) o Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento – 10 % –, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

e) o valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme alínea “d” do inciso 2 do item X será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por um vírgula dez – 1,10 –, desprezando-se a terceira casa decimal;

f) quando não houver, pelo menos, três – 03 – propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo três – 03 –, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

h) o Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

i) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;

j) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

k) caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

l) declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;

m) se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;

n) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

o) nas situações previstas nas alíneas “j” e “m” deste inciso, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;

p) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;

q) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

r) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves do Município de Itajubá, localizado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279.
5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:
 - a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de três – 03 – dias úteis;
 - b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
 - c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
 - d) ser protocolizado na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, sito na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279.
7. A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via publicação no Diário Oficial do Município – DOM, no sítio eletrônico <http://diariooficial.itajuba.mg.gov.br/>.
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
9. O Município de Itajubá não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
10. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
11. A adjudicação será feita pelo **MENOR VALOR ITEM**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Itajubá e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
2. O Município de Itajubá convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis, contados a partir da convocação.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Itajubá.

4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.

2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

3. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após receber as Notas Fiscais/Faturas.

XIV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00

02.05.01.27.812.0010.3011/4.4.90.52.00

02.08.01.10.122.0012.2049/3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

XV – DO FORNECIMENTO

1. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 05 (cinco) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

f) a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do contrato de fornecimento dos serviços.

2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XVII – DAS PENALIDADES:

1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento –0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato,
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itajubá por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **cinco – 05 – anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, ou por meio do e-mail licitaitajuba@gmail.com, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.

2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Itajubá, sem comprometimento da segurança da contratação.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Itajubá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
6. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.
7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.
9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
10. A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.itajuba.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar a Secretaria Municipal de Planejamento no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.
11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
12. Fazem partes integrantes deste edital:
 - Anexo I – Relatório de Especificação
 - Anexo II – Termo de Credenciamento;
 - Anexo III – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV – Proposta de Preços;
 - Anexo V – Proposta para a licitante vencedora, valores adequados aos lances ofertados
 - Anexo VI – Declaração para fins de participação do Pregão Presencial
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VIII – Minuta do Contrato

Itajubá-MG, 29 de junho de 2020.

Caroline Carvalho Mendes
Pregoeiro Port. 476/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 074/2020

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial: 053/2020

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 074/2020, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL PVC 3/4", COR CINZA
2	100	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL PVC, 1/2", COR CINZA
3	200	PÇ	ABRAÇADEIRA PVC, TIPO "U" COM FIXAÇÃO SOLDÁVEL 20MM
4	200	PÇ	ABRAÇADEIRA PVC, TIPO "U" COM FIXAÇÃO SOLDÁVEL 25MM
5	200	PÇ	ABRAÇADEIRA PVC, TIPO "U" COM FIXAÇÃO SOLDÁVEL 40MM
6	40	UN	ADAPTADOR COM FLANGES EM PVC, BITOLA 50MM X 1 ½"
7	30	UN	ADAPTADOR COM FLANGES EM PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL BITOLA ¾"
8	200	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC C/ 175 GRAMAS
9	180	UN	ADESIVO PLASTICO [P/ TUBO PVC] 17 g
10	100	UN	AGUARRAS MINERAL DE 1 L
11	200	GL	AGUARRAS MINERAL GALÃO DE 5 LTS
12	200	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
13	100	KG	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 10 BWG) - KG
14	100	KG	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18 BWG) - KG
15	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12
16	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14
17	100	UN	ARAME, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 15, APLICAÇÃO CERCA, TIPO LISO, COMPRIMENTO 250M
18	100	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO, COR BRANCA COM TAMPA
19	80	PC	ASSENTO PLÁSTICO PARA SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO, COR BRANCA COM TAMPA
20	300	UN	BARRA DE AÇO CA-50 - 1/4" (BITOLA 6,30MM / MASSA LINEAR: 0,245KG/M) - BARRA 12M
21	300	UN	BARRA DE AÇO CA-50 - 5/16" (BITOLA 12,5MM / MASSA LINEAR: 0,395KG/M) - BARRA 12M
22	300	UN	BARRA DE AÇO CA-60 - 3/16" (BITOLA 4,2MM / MASSA LINEAR: 0,132KG/M) - BARRA 12M
23	200	UN	BARRA DE AÇO DE 1/2"
24	200	UN	BARRA DE AÇO DE 5/8"
25	10.000	UN	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 15 CM
26	10.000	UN	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA, 20 CM, ALTURA 20 CM
27	100	UN	BRAÇADEIRA DE ELETRODUTO PVC 3/4
28	150	UN	BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO 30, BITOLA ½"
29	100	UN	CAIXA 4 X 2 P/ ELETRODUTO CINZA
30	80	UN	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO / CAPACIDADE 1000 LITROS COM TAMPA
31	50	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2000 LT COM TAMPA
32	50	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250 LT COM TAMPA
33	50	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5000 LT
34	70	PC	CAIXA DE DESCARGA PVC - 9 LITROS NA COR BRANCA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

35	100	UN	CAIXA DE IMBUTIR RETANGULAR 4X2
36	50	UN	CANALETA SISTEMA "X" 20 X 10MM X 200 CM
37	20	UN	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC / DIAMETRO 50MM
38	80	UN	CHAVE COMANDO PARA VENTILADOR COM INTERRUPTOR
39	150	UN	CHAVE COMANDO VENTILADOR COM REGULADOR DE VELOCIDADE
40	200	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, POTÊNCIA 5.400W, TENSÃO OPERAÇÃO 127V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA
41	200	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, POTÊNCIA 5.400W, TENSÃO OPERAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA
42	100	UN	COLUNA PARA LAVATORIO CORES DE CATALAGO
43	300	UN	CURVA 90° CURTA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA ¾"
44	400	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 20MM
45	200	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25MM
46	150	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 40MM
47	20	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50MM
48	10	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 60MM
49	10	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 75MM
50	300	UN	CURVA DE 1/2 COLA E ROSCA [MARROM]
51	20	UN	CURVA DE REDUÇÃO DE 100 PARA 75
52	50	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NORMA UL/NEMA
53	250	UN	DOBRADIÇA, MATERIAL LATÃO, TRAT. SUPERFICIAL CROMADO, ALT. 2½", LARG. 3", QUANT. PARAFUSOS 6 UN
54	300	MT	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL LISO, BITOLA ¾"
55	500	UN	ENGATE FLEXIVEL DE PVC PARA ENTRADA DE AGUA / COMPRIMENTO 40CM / DIAMETRO 1/2"
56	30	UN	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, BITOLA 1¼"
57	10	UN	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1"
58	900	RL	FITA ISOLANTE ROLO 20M X 19MM
59	50	UN	FLANGE DE 50"
60	1.200	UN	FORRO TETO, PVC, COMPRIMENTO 6.000MM, LARGURA 200MM, ESPESSURA 10MM, TIPO LAMBRL, COR BRANCA
61	30	KG	GRAMPO P/ CERCA
62	50	UN	GRELHA QUADRADA BRANCA 100 x 100
63	50	UN	GRELHA REDONDA BRANCA 100 X 100
64	50	UN	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS PARALELO
65	50	UN	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS
66	50	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO COM PLACA 2X4"
67	50	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA SIMPLES COM PLACA 2X4"
68	50	UN	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA " X " (APARENTE) COM CAIXA
69	20	PC	JANELA DE CORRER EM METALON C/ GRADE 150 X 120 CM
70	300	UN	JOELHO 20MM X 90° SOLDÁVEL
71	100	UN	JOELHO 90° EM PVC BITOLA ROSCÁVEL 1¼", BITOLA SOLDÁVEL 40MM
72	100	UN	JOELHO 90° EM PVC FIXAÇÃO ANEL, BITOLA 40MM
73	10	UN	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 1", COMPRIMENTO 40MM
74	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° DIAMETRO 100 MM
75	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° DIAMETRO 40 MM

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

76	6.000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 34 W / 127 V
77	1.000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, TIPO BASE BIPINO MÉDIO, POTÊNCIA 20W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127V
78	5.000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, TIPO BASE BIPINO MÉDIO, POTÊNCIA 40W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127V
79	10.000	UN	LAMPADA LED 80 W / 127 V
80	200	UN	LÂMPADA MISTA 250 W / 220 V
81	200	UN	LÂMPADA MISTA 500 W / 220 V 4000k - cor Branca , Base E40 - 500 watts - 220 volts - Mercurio Metálico (Hg) , com bloqueio UV
82	2.000	UN	LAMPADA TUBULAR 20W
83	300	UN	LUVA 1/2"
84	200	UN	LUVA 3/4
85	200	UN	LUVA AZUL PVC COLA/ROSCA 1/2"X20MM
86	150	UN	LUVA AZUL PVC COLA/ROSCA 3/4"X25MM
87	100	UN	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC BITOLA ROSCÁVEL ½", BITOLA SOLDÁVEL 25MM, C/ BUCHA DE LATÃO
88	50	UN	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 25MM
89	100	UN	LUVA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 100MM
90	10	UN	LUVA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 85MM
91	200	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC / DIAMETRO 20MM
92	200	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC / DIAMETRO 25MM
93	50	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC / DIAMETRO 50MM
94	80	UN	MANGUEIRA COMPLETA 1/2" P/ JARDIM 50MTS
95	400	UN	MASSA PLASTICA DE 500 GRAMAS
96	2.000	UN	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPR. 15 CM, DIÂM. 5 MM, ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO
97	20	PC	PIA EM INOX 2,00X60 C/02 CUBAS
98	10	UN	PIA INOX CONCRETADA COM UMA CUBA NAS MEDIDAS 2MX59X15
99	10.000	UN	PLAFONEIRDE TETO SOQUETE DE PORCELANA E27
100	10	UN	PLUG TUBO EM PVC RÍGIDO BITOLA 1" FORMATO TAMPÃO
101	30	JG	PORTA DE FERRO FECHADA COM PORTAL, FECHADURA E DOBRADIÇAS 80 X 210 CM
102	20	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA PINTURA 60 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
103	10	UN	PORTA VENEZIANA DE ABRIR DIM. 2,50 X 0,90
104	60	UN	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA ROSA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, APLICAÇÃO
105	30	UN	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA ROSA, LARGURA 1,00, ALTURA 2,10, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS
106	50	KG	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (COMP. 34,5MM / DIAMETRO DA CABEÇA 2,4MM)
107	100	KG	PREGO 18 X 30 C/ CABECA
108	100	KG	PREGO 19 X 36 C/ CABECA
109	20	KG	PREGO C/ CABEÇA, MATERIAL AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10
110	200	PC	RABICHO DE 1/2" COM 40 CM
111	1.000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 20 W BIFÁSICO
112	1.000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40 W BIFÁSICO
113	2.000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 20 W BIFÁSICO
114	4.000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40 W BIFÁSICO
115	500	UN	REFIL PARA FILTRO DE BEBEDOURO IBBL 4001
116	200	KG	REJUNTE BRANCO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

117	200	UN	REJUNTE CORES
118	2.000	UN	REPARO P/ VALVULA 2550
119	300	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO LISO, COR CINZA (ESP.6,30MM/LARG. 200MM/COMP.300M/RESISTÊNCIA A ABRASÃO 3)
120	200	UN	ROLO PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COMPR. 9CM, ESPESS. 1,30 CM, TUBO FENÓLICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE ESMALTE E ÓLEO, CABO PLÁSTICO RESISTENTE , SUPORTE FERRO GALVANIZADO
121	200	UN	ROLO PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COMPR.15 CM, TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E LÁTEX
122	800	UN	SARRAFO DE PINUS COM 10 cm X 2cm X 3m
123	150	UN	SIFÃO DE PVC CORRUGADO (EXTENSÍVEL) DUPLO
124	30	UN	SIFÃO DE PVC TIPO "COPO"
125	800	UN	SIFÃO EM POLIPROPILENO, CORPO SANFONADO/FLEXÍVEL, HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40MM, DIÂMETRO ENTRADA 1½"
126	1.000	UN	SILICONE BISNAGA 280 G
127	1.000	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E27 PORCELANA
128	500	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E40 PORCELANA
129	700	MT	TABUA DE PINUS 0,10M (SARRAFO) 5CM X 2,5CM X 3 METROS
130	10	UN	TANQUE AÇO INOX DUPLO
131	100	UN	TÊ DE PVC AZUL ROSCÁVEL/SOLDÁVEL 20MM
132	200	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20MM
133	200	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25MM
134	100	UN	TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC BITOLA ROSCÁVEL ½", BITOLA SOLDÁVEL 20MM
135	100	UN	TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC ROSCÁVEL BITOLA ¾ X ½" C/ BUCHA DE LATÃO
136	50	UN	TÊ EM PVC BITOLA ROSCÁVEL ¾" BITOLA SOLDÁVEL 25MM
137	70	UN	TÊ EM PVC ROSCÁVEL BITOLA ½"
138	100	UN	TÊ ESGOTO PVC 40 MM
139	100	UN	TÊ REDUÇÃO EM PVC BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA 25MM BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA 20
140	800	MT	TELA DE ARAME GALVANIZ. FIO 14 VAO 2" 2 MTS.
141	2.000	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADA / MALHA 2" / FIO (BITOLA) Nº12 ALTURA 2 MTS
142	600	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADA PARA VIVEIRO / MALHA 1" / FIO (BITOLA) Nº 22 / ALTURA 110 CM
143	250	MT	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA 5, DIÂMETRO FIO Nº 22, ALTURA 1,50m
144	1.000	MT	TELA MOSQUITOIRO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 100% RESISTENTE AO SOL E FOGO, CORTE DE TESOURA OU FACA, LAVÁVEL, LARGURA 150 CM.
145	10.000	UN	TELHA CERAMICA PAULISTINHA
146	3.000	UN	TELHA FIBROCIMENTO ESP. 6 MM / DIMENSÕES 153 X 110 CM
147	200	UN	THINNER (SOLVENTE) LATA 900 ML
148	2.000	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT CORES DIVERSAS RENDIMENTO APROX. 40/50M ²
149	15	LT	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR COR VERDE - GL. 3,6LTS.
150	500	UN	TOMADA 2P+T COM PLACA 2" X 4"
151	100	UN	TOMADA 2P+T SISTEMA " X " (APARENTE) COM CAIXA
152	100	UN	TOMADA, MODELO PADRÃO TELEBRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PINOS, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001, APLICAÇÃO TELEFONE E COMPUTADOR
153	300	UN	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO REDONDO EM LINHA, NÚMERO PÓLOS 2P+T
154	300	UN	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO CONTATO 2P(CHATO) + T(CILÍNDRICO)
155	500	UN	TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATORIO/MESA/ DIAMETRO 1/2"
156	100	PÇ	TORNEIRA BOIA DE ALTA PRESSÃO DE 1/2"
157	300	UN	TORNEIRA BÓIA DE BASE METALICA DIAMETRO 1/2"

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

158	200	UN	TORNEIRA BÓIA DE BASE METALICA DIAMETRO 3/4"
159	500	UN	TORNEIRA DE BICA MÓVEL METALICA PARA PIA / PAREDE / DIAMETRO 1/2"
160	300	UN	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA TANQUE / METÁLICA SIMPLES / DIAMETRO 1/2"
161	200	PC	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2"
162	500	UN	TORNEIRA TIPO LAVATÓRIO, CORPO METAL, DIÂMETRO ½", ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO
163	100	UN	TORNEIRA TIPO PIA LONGA COM MECANISMO DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO ¾", ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, SUBSTITUÍVEL DE ¾", COMPRIMENTO 20CM
164	100	UN	TORNEIRA TIPO TANQUE MÉDIA, CORPO METAL, DIÂMETRO ¾", ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 18 CM
165	200	UN	TRINCHA CABO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 2"
166	500	UN	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE PVC
167	50	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL / DIAMETRO 1 1/2" - 50MM / COMPRIMENTO 6M
168	200	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL / DIAMETRO 3/4" - 25MM / COMPRIMENTO 6M
169	40	VR	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA C/ 06 M
170	300	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA 1 1/2" REF. 2550
171	200	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATORIO PLASTICO CROMADO 7/8
172	100	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATORIO PVC BRANCO C/ TAMPÁ 7/8
173	30	PC	VASO SANITARIO INFANTIL COM TAMPÁ
174	50	UN	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR A SER DEFINIDA PELA PMI, TIPO CONVENCIONAL, ALTURA 400, LARGURA SUPERIOR 470, LARGURA INFERIOR 400 COM TAMPÁ
175	100	UN	VEDA CALHA RESINA SINTÉTICA DE 285GR
176	350	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M
177	250	UN	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA DE AR PARA CONSTRUÇÃO CIVIL METÁLICO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, EXTRA FORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 60KG.
178	1650	UN	SARRAFO 15CM COM 3 METROS (PINHO)
179	1.650	UN	SARRAFO DE 5CM COM 3 METROS (PINHO)
180	555	UN	CAIBRO DE MADEIRA 5CM X 6CM DE EUCALIPTO COMPRIMENTO 4 M
181	600	UN	PEÇA DE MADEIRA 6 X 12 CM, TIPO EUCALIPTO - COMPRIMENTO 4 M
182	810	UN	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOBRE CERAMICA SACO 20 KG
183	33.000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA
184	70	PC	TUBO PVC ESGOTO DIAMETRO 50MM C/ 6MTS
185	1.360	UN	TINTA LATEX BASE ÁGUA LATA DE 18 LITROS BASE ÁGUA LATA DE 18 LTS - NAS CORES BRANCO, PALHA, AZUL CELESTE, TABACO, CONHAQUE, VERDE, KIWI, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO NEVE E GELO. APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES PARA ANÁLISE RENDIMENTO MÍNIMO: 270 M²/DEMÃO VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES
186	40	UN	TUBO PVC P/ ÁGUA COM DIAM. DE 60 MM C/ 6 M
187	165	VR	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO / DIAMETRO 40 MM / ESPESSURA 1,22 MM / COMPRIMENTO 6 M
188	400	UN	CHAPA DE COMPENSADO 110 X 220 CM ESP. 18 MM
189	950	UN	MOURÃO CONCRETO 10 X 10 X 280 CM CURVO
190	1.180	UN	TINTA ACRILICA 18 LITROS TINTA ACRILICA 18 LITROS - DIVERSAS CORES
191	400	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC CAPACIDADE 75 GRAMAS
192	110	UN	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO / CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPÁ
193	1.000	UN	FITA VEDA ROSCA ROLO 25M X 18MM FITA VEDA ROSCA ROLO 25M X 18MM
194	300	UN	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO / METALICA SIMPLES / DIAMETRO 1/2" TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO / METALICA SIMPLES / DIAMETRO 1/2"
195	300	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL / DIAMETRO 1/2" - 20MM / COMPRIMENTO 6M TUBO DE PVC SOLDÁVEL / DIAMETRO 1/2" - 20MM / COMPRIMENTO 6M
196	250	UN	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO / DIAMETRO 100 MM / ESPESSURA 1,83 MM / COMPRIMENTO 6 M

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

197	700	UN	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS, AC1 (USO INTERNO) PCT 20 KG
198	550	M ²	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO LISO, COR BRANCA (COMPRIMENTO 150MM / LARGURA 150MM)
199	400	UN	BARRA DE AÇO CA-50 - 3/8" (BITOLA 10,00MM / MASSA LINEAR: 0,617KG/M) - BARRA 12M
200	7.000	UN	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 09 CM, ALTURA 09 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
201	4.300	UN	CAL HIDRATADA CH LLL PARA MASSA - 20 KG
202	3.600	SC	CIMENTO PORTLAND CP II-E32 - SACO 50 KG
203	700	M ²	PISO CERÂMICO ESMALTADO LISO PEI 4, DIMENSÕES: 30 X 30 CM / COR CINZA
204	5.400	M ²	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI 4, DIMENSÕES: 30 X 30 CM
205	16.000	UN	TIJOLO DE BARRO COZIDO FURADO / DIMENSÕES 10 X 20 X 20 CM
206	16.000	UN	TIJOLO DE BARRO COZIDO / DIMENSÕES 5 X 10 X 20 CM TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COMPRIMENTO 20, LARGURA 10, ESP
207	5.200	UN	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA
208	30.250	UN	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA
209	22.000	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA
210	8.150	UN	TELHA FIBROCIMENTO ESP. 6 MM / DIMENSÕES 244 X 110 CM
211	200	UN	FECHADURA TIPO ALAVANCA INOX / EXTERNA
212	160	UN	CORANTE PARA TINTA LÁTEX DE 50 ML / COR DE CATÁLOGO
213	60	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA PINTURA 100 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
214	80	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA PINTURA 70 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
215	100	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA PINTURA 80 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
216	50	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA PINTURA 90 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
217	50	UN	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA ROSA, LARGURA 0,70, ALTURA 2,10, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS
218	60	UN	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA ROSA, LARGURA 0,90, ALTURA 2,10, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS
219	200	UN	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6L, SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUVEL ÁGUA
220	420	UN	MASSA CORRIDA BASE PVA LATA 18 LITROS - RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍCULOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; - NIVELA E CORRIGE IMPERFEIÇÕES RASAS DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, GESSO, MASSA FINA, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX PVA OU ACRÍLICO. - RENDIMENTO: 40 A 50 M ² /DEMÃO; - FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.
221			ITEM EXCLUÍDO
222	750	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - 100% LÃ, ESPESSURA 25 MM EXTRA COM CABO
223	1.270	UN	TINTA LÁTEX GALÃO 3,6 L , COMPOSIÇÃO ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, SUPERF. LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MADEIRA, REND. 30-40 M ² /DEMÃO/GL, ARM. 24 MESES, C/ FUNGICIDA, ALGICIDA E BACTERICIDA ATÓXICO COMPOSIÇÃO ÁGUA E PVA POLICLORETO DE VINILA, SUPER. LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MADEIRA REND 30-40 M ² /DEMÃO/GL, ARM. 24 MESES, COM FUNGICIDA, ALGICIDA E BACTERICIDA ATÓXICO.
224	175	UN	TRINCHA COM CABO MADEIRA CERDAS DUPLAS / LARGURA 3"
225	160	UN	THINNER (SOLVENTE) GALÃO 5 LITROS
226	355	UN	TRINCHA COM CABO MADEIRA CERDAS DUPLAS / LARGURA 1"
227	310	UN	TRINCHA, CABO MADEIRA, CERDAS PÊLO DE MARTA, TAMANHO 2"
228	450	UN	TRINCHA CABO RESINA POLIÉSTER, CERDAS PELO DE ESQUILO, TAMANHO 3"
229	25	UN	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO, DUPLO, DIMENSÕES 110X60CM
230	35	UN	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO, SIMPLES, DIMENSÕES 60X60CM
231	1.150	UN	CAIBRO DE MADEIRA MED. 5CM X 6CM X 5MTS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

232	700	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELO E PRETO 100 METROS X 7 CM
233	1.150	UN	LONA PLASTICA PRETA DE DIMENSÃO 6 X 100 METROS, EXTRA FORTE.
234	1.800	UN	TÁBUA DE PINUS COM 30cm X 2,5cm X 3m
235	1.700	UN	TÁBUA DE PINUS COM 20cm X 2,5cm X 3m
236	1.450	UN	TÁBUA DE PINUS COM 15 cm X 2,5 cm X 3 m
237	8.100	UN	LAMPADA TUBULAR LED 40W LAMPADA TUBULAR LED 40W
238	620	UN	REVESTIMENTO DE PAREDE CORES
239	70	RL	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS ROLO DE 100 METROS.
240	140	RL	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS
241	80	RL	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS
242	78	RL	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS
243	200	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,60 X 2,10
244	1.000	KG	ARAME COZIDO PG 7
245	ITEM EXCLUÍDO		
246	35	MT	CORDAO PARALELO 2X4,00MM2 100M
247	1.000	UN	FERRO CA 50 ¼ COM 12 METROS.
248	1.000	UN	FERRO CA 50 5/16 COM 12 METROS.
249	850	MT	SARRAFO DE PINUS 10 CM X 2,5 CM
250	25	UN	TABUA DE 2,5 X 25 X 300 CM
251	ITEM EXCLUÍDO		
252	50	MH	TIJOLO 08 FUROS DE BARRO MED.10X20X20 CM
253	50	LA	TINTA ESMALTE SINTETICO 2,7LT CORES DIVERSAS
254	75	UN	ENXADA 2 1/2 LIBRA LARGA C/ CABO DE MADEIRA
255	1.850	UN	CAL P/ PINTURA SACO C/ 08 KG - CAL MICROPULVERIZADA E REFINADA, PRÓPRIA PARA PINTURA DE INTERIORES EXTERIORES; - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 5 M ² PARA CADA QUILO DE CAL PARA UMA DEMÃO DE PINTURA.
256	30	UN	TABUA DE 2,5 X 25 X 400 CM
257	2.000	UN	RIPA DE EUCALIPTO - 1,5 CM (ESPESSURA) X 5 CM (LARGURA) - COMPRIMENTO 3 M
258	600	PCT	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS, AC1 (USO INTERNO) PCT 5 KG
259	73	UN	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE SELADORA , DENSIDADE 1,02, GALÃO 3,6 L.
260	65	UN	MASSA ACRÍLICA LATA 18,0 LITROS
261	195	BD	TINTA PARA PISO C/ 18 LITROS
262	85	UN	MASSA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS
263	70	PC	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP. 2.000 LTS 2000 LTS COM TAMPA
264	230	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,80 X 2,10 M
265	410	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 1,00 X 2,10 M
266	ITEM EXCLUÍDO		
267	1.300	UN	FERRO CA 50 1/2 COM 12 METROS.
268	300	UN	TINTA ACRÍLICA, GALÃO COM 3,6 LITROS
269	130	UN	MASSA ACRÍLICA LATA 18,0 LITROS PARA PAREDES E TETOS COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 80 M ² POR DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, COR: BRANCO. EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT BAIXO NÍVEL DE ODOR.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

270	562	UN	CANALETA SISTEMA X 20X40X2000 MM²
271	60	MH	TIJOLO COMUM DE BARRO, MACIÇO MED. 5X10X20 CM
272	750	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 12
273	5.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 0.60 X 0.30 X 0.10
274	2.000	MT	CABO DE REDE PARA INTERNET
275	5	PC	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP. 5.000 LTS
276	300	UN	DISCO DE MADEIRA 438 pol
277	300	UN	DISCO DIAMANTADO 110 mm
278	60	UN	DUCHA BANHO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, DISJUNTOR 40A, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, POTÊNCIA 4.800W, TENSÃO OPERAÇÃO 127V/60HZ UCHA BANHO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, DISJUNTOR 40A, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, POTÊNCIA 4.800W, TENSÃO OPERAÇÃO 127V/60HZ
279	100	RL	FITA ISOLANTE 10MTS 10 MTS - ROLO
280	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W T10
281	200	UN	LAMPADA SUPERLED 50W GLOBO BIVOLT 6500K
282	200	UN	LAMPADA SUPERLED 65W GLOBO BIVOLT 6500K
283	10	UN	MALETA DE FERRAMENTAS - 49 Pontas de Chaves de fenda , Philips e Torx de 25 mm largura em diversos tamanhos e formatos - 14 Soquetes com encaixe de 1/4": (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm e 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 15/32 e 1/2") - 4 Soquetes com encaixe de 3/8": (14, 15 mm e 9/16, 5/8") - 1 Adaptador para Soquetes 1/4" x 3/8" - 24 Chaves Allen (de 0,9 a 6 mm e de 0,036" a 3/16") - 1 Extensão Enc. 3/8" - 70 mm/3" - 1 Soquete de velas Emc. 3/8" - 21 mm - 1 Porta Bits Imantado - 60 mm comprimento - 4 Chaves de Fenda Relojoeiro 40 mm: (Fenda 1.5 e 2.0 mme Phillips nº 00 e 000) - 1 Nível Tipo Torpedo 125mm/5" - 4 Mini-Grampos Multi-Uso - 1 Encaixe 3/8" Disco Plástico - 4 Chaves Fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x 13 mm - 1 Chave Ajustável 8" - 1 Catraca Enc. 3/8" - 1 Cabo Articulado - 1 Alicate Bico Mai Cana 6" - 1 Alicate Corte Diagonal 6" - 1 Estilete - 1 Caixa de Sortimentos: pregos, alfinetes, etc
284	500	UN	MOURÃO DE CONCRETO TIPO RETO MOURÃO CONCRETO 10 X 10 X 280 CM RETO
285	10	KG	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA (COMP. 27,6MM / DIAMETRO DA CABEÇA 1,8MM) - KG
286	90	UN	REFLETOR DE LED 500 W
287	90	UN	REFLETOR DE LED 200 W
288	2.000	M²	TELA DE ALAMBRADO, MALHA 3", BITOLA BWG 12
289	2.000	M²	TELA DE ALAMBRADO, MALHA 3", BITOLA BWG 14
290	2.000	M²	TELA DE ALAMBRADO, REVESTIDO DE PVC, MALHA 3", BITOLA BWG 12
291	200	UN	TINTA EPOXI EPOXI - 3,6 LTS DIVERSAS CORES
292			TEM EXCLUÍDO
293	300	UN	TUBO DE AÇO 2" P/ 2,25 MM C/ 06 M
294	500	KG	TUBO DE AÇO CARBONO 3" X 2,25 MM X 06 METROS
295	20	PC	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA / DIMENSÕES 45X37CM / COR BRANCA
296	60	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,70 X 2,10 M
297	80	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,90 X 2,10 M
298	150	UN	ARGAMASSA P/ PORCELANATO SACO 20 KG
299	50	UN	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICO, COR CATÁLOGO - KG

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

300	20	UN	BANCADA EM GRANITO TAMANHO 2,0 M S/ CUBA
301	25	UN	BANCADA EM GRANITO TAMANHO 2,0 M C/ UMA CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14 CM
302	20	UN	BANCADA EM GRANITO TAMANHO 2,5 M C/ DUAS CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14 CM
303	100	UN	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 3/16" C/ 12 MT
304	30	UN	BISNAGA VEDA - CALHA 310 ML
305	20	UN	COLHER DE PEDREIRO TAM. GRANDE CANTO RETO COM BATENTE 9, CABO DE MADEIRA.
306	20	UN	COLHER DE PEDREIRO TAM. MÉDIO COLHER PARA PEDREIRO OVAL 8" COM CABO DE MADEIRA
307	10	UN	COLHER DE PEDREIRO TAM. PEQUENA CANTO RETO CABO DE MADEIRA
308	50	UN	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ÂNGULO APROXIMADO 15° E PARA TELHA 110 X 244 APROXIMADAMENTE
309	60	UN	DOBRADICA DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSÍVEL CROMADO
310	05	UN	ENXADÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. OLHO APROXIMADO: 38 MM TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 150 CENTÍMETROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 130,5 X 13 X 26 CM
311	30	UN	FILTRO DE ESPUMA PARA PEDREIRO
312	15	UN	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BALDE 18 L.
313	15	UN	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁTICA, GALÃO 3,6 L.
314	10	UN	JANELA de correr 1,20 x 100 em aço com 4 folhas fixas com grade
315	20	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA / DIMENSÕES 45X36CM COM COLUNA INCLUINDO VALVULA
316	20	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA / DIMENSÕES 35X44MM / COR BRANCA
317	500	UN	LIXA D'ÁGUA No. 150 FOLHA - Gramatura 150; - Medindo aproximadamente: 22,5 x 27,5 cm.
318	100	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº100 - Gramatura 100; - Medindo aproximadamente: 22,5 x 27,5 cm.
319	100	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº120 - Gramatura 120; - Medindo aproximadamente: 22,5 x 27,5 cm.
320	250	UN	PARAFUSO COMPLETO P/ FIXAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO 5/16 X 110 mm
321	20	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº 08, ACABAMENTO CROMADO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM
322	70	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº 10, ACABAMENTO CROMADO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM
323	20	UN	PIA INOX 1,20 M E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14 CM
324	15	PC	PIA P/ COZINHA MARMORE SINTÉTICO 1,20X0,50 M E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14 CM
325	05	UN	PICARETA COM CABO TAMANHO 3, CABOS DE MADEIRA 90 CM, 3 LIBRAS COM OLHO DE 64 X 38 MM.
326	30	UN	PORTA DE FERRO FECHADA COMPLETA COM PORTAL, FECHADURA E DOBRADIÇAS 70 X 210 CM
327	10	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ 60 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
328	20	UN	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ 80 X 210 CM, ESP. 35MM, TIPO DE MADEIRA: CURRUPIXÁ
329	10	UN	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PEROBA ROSA, LARGURA 0,60, ALTURA 2,10, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS
330	600	UN	RIIPA 5 X 2CM DE EUCALIPTO, APARELHADO - COMPRIMENTO 4 M
331	150	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM - ESPESSURA 68 MM COM CABO - ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER, DE 23 CM, COM CABO, PARA PINTURA; - ESPESSURA: 68 MM;

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

			- Usados interna e externamente em superfícies lisas.
332	50	UN	SELADOR ACRILÍCO GALÃO 3,6 LITROS - Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados.; - Aplicação: interior/exterior = reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento, massa fina; - Rendimento por demão: 80 a 120 m².
333	50	UN	TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE / DIMENSÕES 244 X 50 CM
334	250	UN	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 L - Nas cores: branco, areia, marfim, champanhe, gelo, palha; - Devendo apresentar catálogo de cores para análise; - Indicada tanto para uso interno ou externo; - Para aplicação em superfícies porosas, reboco, gesso, concreto, madeira; - Rendimento mínimo: 330 m²/demão; - Validade mínima: 12 meses.
335	60	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS DO TIPO EPÓXI, COM DILUENTE E CATALISADOR, PRONTA PARA O USO; PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, CONCRETO, AZULEJOS, PISOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA; ACABAMENTO: BRILHANTE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M²/DEMÃO; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; NAS CORES: MARFIM, AZUL, VERDE CLARO, BRANCO; APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES PARA AVALIAÇÃO
336	40	UN	TORNEIRA METALICA DE COTOVELO BANCADA ALTA 1/2"
337	100	UN	TRINCHA 1/2"
338	50	UN	TRINCHA 2"
339	25	UN	TRINCHA 4"
340	25	UN	TRINCHA COM CABO MADEIRA CERDAS DUPLAS / LARGURA 1 1/2"
341	25	UN	TRINCHA COM CABO MADEIRA CERDAS DUPLAS / LARGURA 3/4" - Com cerdas pretas naturais, cabo plástico e virola de aço inox.
342	20	GL	ZARCAO 3.6 LTS
343	03	UN	SERRA MARMORE Recursos Potência 1.500W, Nº de rotações (sem carga) 12.200 mínimo 1, máxima. Capacidade de corte 90°= 40,3 mm / 45°= 26 mm, capacidade do disco 125 mm, peso 2,6kg 1 Serra mármore, 1 chave e 4 discos, 1 Serra Mármore, 1 Chave, 4 Discos Garantia do Fornecedor 24 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 18,3x21,7x26,2cm
344	05	UN	ESCADA ARTICULADA - 20 DEGRAUS COM 13 POSIÇÕES
345	05	UN	ESCADA 19 Degraus tipo D e Fibra Vazada 3,60 x 6,00 Metros
346	03	UN	PARAFUSADEIRA PARAFUSADEIRA E FURADEIRA
347	03	UN	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL
348	03	UN	MARTELETE MARTELE ROMPEDOR E FURADEIRA
349			TEM EXCLUÍDO
350	02	UN	ANDAIME Andaime modular de aço. Altura máxima da estrutura 8,45 m. Perfil com 45 mm Dimensões do chão 2,00 X 1,20 M Suporta até 200 kg.

Itajubá-MG, 29 de junho de 2020.

Caroline Carvalho Mendes
Pregoeira Port. 354/2015

Processo n.º 074/2020 – pág. 21

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 (35) 3692-1735 • licitaitajuba@gmail.com

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Itajubá**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DA EMPRESA**
- **ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO – FORA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do **Pregão Presencial nº 053/2020** do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de n.ºs 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO PRESENCIAL		053/2020		01/01		
<i>EMPRESA:</i> <i>ENDEREÇO:</i> <i>TEL.:</i> <i>CIDADE:</i> <i>UF:</i> <i>INSCR. MUNIC.:</i> <i>CNPJ/MF</i> <i>INSCR.</i> <i>EST.:</i>						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL.
1	Transc. Conforme Descrição. Relatório Especificação					
<i>TOTAL</i>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da abertura do pregão.

DATA/LOCAL

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO V

**PROPOSTA PARA A LICITANTE VENCEDORA, VALORES ADEQUADOS AOS LANCES OFERTADOS
NA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**

Ao Município de Itajubá / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO PRESENCIAL		053/2020		01/01		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>			<i>TEL.:</i>			
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>		<i>INSCR. MUNIC.:</i>		
<i>CNPJ/MF</i>			<i>INSCR. EST.:</i>			
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL.
1	Transc. Conforme Descrição. Relatório Especificação					
<i>TOTAL</i>						

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA (CARIMBO)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Ref.: Pregão Presencial Nº _____ / 2020
Processo Nº _____ / 2020

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. _____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelo ato das folhas (_____) do processo de Pregão Presencial nº 053/2020, Processo de Registro de Preços nº 074/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº ____/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr. _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 05 (CINCO) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00

02.05.01.27.812.0010.3011/4.4.90.52.00

02.08.01.10.122.0012.2049/3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 053/2020.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 053/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr, representante da Secretaria Municipal de
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, ____ de _____ de 2020.

Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
....., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ITAJUBÁ E A EMPRESA

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na....., nº....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr....., brasileiro,, portador do Registro Geral nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº..... Bairro....., Município de, Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 074/2020 na modalidade Pregão nº 053/2020, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00
02.05.01.27.812.0010.3011/4.4.90.52.00
02.08.01.10.122.0012.2049/3.3.90.30.00
02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.30.00
02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO E ESPORTE** conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº 074/2020.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de doze – 12 – meses contados a partir de sua PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

1. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 05 (cinco) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$..... (.....), conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após receber o mobiliário e as Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, nos dias úteis no horário das doze às 17 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será objeto de acompanhamento e **fiscalização** através do Sr, representante da Secretaria Municipal de, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretária Municipal de Planejamento
Edna Maria Lopes Dias

CONTRATADA

VISTO DO PROJU

VISTO DO FISCAL DO CONTRATO